



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

*Alterado pelo
requerimento nº 63/85
Ver Ato nº ME-06/85*

ATO Nº ME-04/84

DATA : 7 de agosto de 1984.

SÚMULA: Estabelece normas para a outorga da
"Medalha Willy Barth", instituída
pela Lei nº 1.042/81.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.042, de 22 de outubro de 1981, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, a distinção denominada "Medalha Willy Barth", que é outorgada a personalidades merecedoras do público reconhecimento do povo toledano.

Art. 2º - A medalha de que trata o artigo anterior - consiste em disco metálico dourado, contendo:

I - no anverso, a efígie de Willy Barth, com a inscrição de seu nome;

II - no reverso, o brasão oficial do Município de Toledo.

Art. 3º - Conjuntamente com a "Medalha Willy Barth", expedir-se-á o "Diploma de Gratidão do Município de Toledo".

Art. 4º - A outorga da honraria de que trata este Ato, será proposta mediante Requerimento subscrito pela Mesa ou por 1/3 dos Vereadores, aprovado pelo Plenário.

§ 1º - A "Medalha Willy Barth" e o "Diploma de Gratidão do Município de Toledo" serão entregues em sessão solene da Câmara, durante a semana alusiva à comemoração do aniversário do Município.

§ 2º - A Câmara Municipal só poderá conceder (duas) medalhas, anualmente.

§ 3º -



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

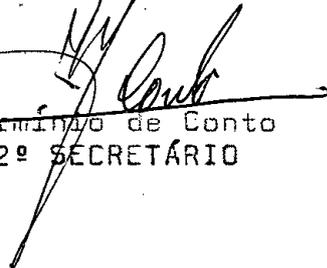


Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir de sua afixação no mural da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1984.


Wilmo B. Marcondes
PRESIDENTE


Luiz Carlos Schroeder
1º SECRETÁRIO


Herminio de Conto
2º SECRETÁRIO

ATOME 004/1984
AUTORIA: Poder Legislativo

